



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Contratos	4
Atos Administrativos	5
Convênios	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 002635/15 de 13 de Novembro de 2015

*Abre crédito adicional - suplementar
- originário do orçamento geral no
Orçamento programa de 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIRANGI e autorização contida na Lei Municipal nº 002391/14 de 10 de Dezembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Cr éditos no valor de R\$ 130.303,18 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ENSINO MÉDIO - PNAEM 42.140,27

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - MAC - Teto Financeiro 12.162,91

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - ESTADO / ENSINO FUND. MERENDA 9.340,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - MAC - Teto Financeiro 10.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 1.360,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 20.000,00

02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

02.02.04.122.0021.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 27.300,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.17.512.0130.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 5.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.13.392.0110.2.055-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio em participações de consórcio público

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.241.0040.2.042-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 1.300,00

02 - EXECUTIVO

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ENSINO FUND. - PNAEF 2.840,00

02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.08.241.0040.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL (510.00) 1.800,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.032-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / EDUCAÇÃO INF. - QUOTA 8.019,74

02.07 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA

02.07.27.811.0162.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 8.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.0090.2.051-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ENSINO FUNDAM. - QUOTA 30.540,53

02.06.12.306.0087.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

Recurso - UNIÃO / ENSINO - E.J.A. 2.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 3 de 18

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.305.0080.2.041-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 1.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.15.452.0121.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 3.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - UNIÃO / SAÚDE - MAC - Teto Financeiro 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.26.782.0150.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 10.000,00

02.08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.08.10.301.0070.2.039-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / SAÚDE - GERAL (310.00) 3.000,00

02.06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.0100.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / EDUCAÇÃO INFANTIL (210.00) 2.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS

02.04.04.122.0022.2.013-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.000,00

02.01 - GABINETE MUNICIPAL

02.01.04.122.0020.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 1.900,00

02 - EXECUTIVO

02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

02.03.04.123.0025.2.052-4.5.90.64.00.00.00.00 - Aquisição de Títulos Represent. Capital já Integr.

Recurso - TESOURO / GERAL (110.00) 15.000,00

Excesso de arrecadação 13.802,91

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

BRÁS DE SARRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2015

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.

Diretora de Administração

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Código Localizador: QCWVOXNQ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 60/2015 REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Registro de Preços do Pregão Presencial nº 26/2015;

ADJUDICA, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Registro de Preços do Pregão Presencial nº 26/2015, do tipo menor preço por Item, as Empresas abaixo relacionadas:

1 – Cirúrgica União Ltda, itens: 01, 11, 12, 126, 139, 159, 164, 165, 167 e 190.

2 – Nacional Comercial Hospitalar Ltda, itens: 02, 10, 117, 156, 158, 173, 174, 185, 186 e 187.

3 – Dimaci/MG Material Cirúrgico Ltda, itens: 03, 04, 22, 36, 42, 44, 47, 63, 67, 75, 82, 85, 91, 96, 101, 106, 110 e 157.

4 – Mirassol Med Comercio de Medicamentos – Eireli, itens: 05, 08, 09, 15, 31, 50, 111, 141, 160, 161, 166, 168, 177, 178, 179, 180 e 189.

5 – Cirúrgica Odonto Centro Ltda – EPP, itens: 06, 127, 140, 154, 169, 175, 181 e 184.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 4 de 18

mércio de Materiais Hospitalares Eireli – ME, itens: 07, 35, 51, 87, 97, 107, 122, 123, 131, 155, 170 e 188.

7 – Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, itens: 13, 14, 17, 24, 27, 30, 60, 118, 120, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 162 e 163.

8 – Ativa Comercial Hospitalar Ltda, itens: 16, 20, 25, 32, 40, 53, 55, 83, 94 e 124.

9 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, itens: 18, 26, 33, 34, 54, 56, 57, 74, 79, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 171, 172, 182, 183 e 192.

10 – R.A.P. – Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda – ME, itens: 19, 37, 38, 49, 52, 58, 64, 68, 76, 80, 86, 90, 99, 109 e 113.

11 – Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda – EPP, itens: 21, 65, 72, 81, 93, 98, 114, 115, 119 e 125.

12 – Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda, itens: 39, 71, 78 e 102.

13 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens: 41, 45, 46, 59, 61, 69, 84, 88, 89, 92, 95, 103, 104, 105, 108, 112, 116, 128, 132 e 176.

14 – Aglon Comércio e Representações Ltda, item: 66.

15 – Hospfar Industria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens: 70 e 73.

16 – R.P.4 Distribuidora de medicamentos Ltda, item: 100.

Quanto aos itens 23, 28, 29, 43, 48, 62, 77 e 121, foram declarados fracassados, em razão dos senhores licitantes oferecerem proposta comercial acima da estimativa de custos, e os itens 129, 130 e 191, foram cancelados devido a sua descrição estar errada.

As aquisições dos medicamentos adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 24 de Novembro de 2015.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Código Localizador: JJ3HMDJI

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015 - CONVITE Nº 13/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2015, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: BRANZANI & PIVETA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.770.598/0001-51, estabelecida à Rua 7 de Setembro, nº 213, Sala 5, Centro, na cidade de Palmares Paulista-SP; OBJETO: elaborar e proceder aos serviços para realização do Processo Seletivo para contratação de: Estagiários: Pedagogo, Técnico em Enfermagem, Administração; e Profissionais: Técnico de Enfermagem e Farmacêutico, à saber: elaboração do Processo Seletivo, para inscrições pela Internet, aplicação das provas escrita, correção das provas, despachos de possíveis recursos de candidatos e confecção do Edital da Realização do Concurso, Classificação e Homologação; VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00; PRAZO: Até a Homologação Final do Processo Seletivo nº 02/2015; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2015.

Pirangi, 24 de Novembro de 2015.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: OHFBNPBR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 5 de 18

Atos Administrativos

Convênios



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



CONVÊNIO Nº 01/2015

PROCESSO Nº 01/2015.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI, E A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRANGI, OBJETIVANDO MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CESSÃO DE PESSOAL QUE VISAM O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES ESPECIAIS.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.343.969/0001-01, com sede na cidade de Pirangi, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579 (Cep . 15.820-000), neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Brás de Sarro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.520.659 e do CIC/MF nº 005.806.338-29, residente e domiciliado de Pirangi-SP , doravante denominado "**CONVENIENTE**", de outro lado a **APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirangi"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 05.888.076/0001-19, sediada nesta cidade de Pirangi / SP, Rua Mal. Floriano Peixoto nº 1797, neste ato representada por seu Presidente em exercício, Senhor **Renato Belisário**, brasileiro, separado, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG nº 19.787.912-SSP/SP, inscrito do CPF/MF sob o nº 132.228.618/38, residente e domiciliado na cidade de Pirangi , à Rua Campos Sales nº 591 (Cep . 15.820-000), doravante denominado (a) **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial no capítulo "DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTES, com relevância no artigo 218; Constituição Estadual em seu Artigo 234; Lei nº 9.394/96; Inciso III do artigo 4º e artigo 59 e seguintes; Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993(LOAS): alínea "d", Inciso I, do artigo 2º, § 3º do artigo 21, § 2º do artigo 24; a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie .

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços e cooperação entre a APAE e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP, de agora em diante denominados de PARCEIROS-CONVENIENTES, visando dar suporte à execução das ações no atendimento às pessoas com necessidades especiais de forma continuada, permanente e planejada, prestar serviços, executar programas ou projetos e conceder benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos aos assistidos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, sendo que o presente convênio

Mod. D.A.G. 001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 6 de 18



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



beneficiará a coletividade, tendo em vista melhor garantir integração social dos assistidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Execução do Convênio e da Designação do Funcionário

1. A Prefeitura Municipal se compromete a ceder profissional habilitado para a APAE, com o fim de desempenhar as seguintes atividades:

Item	Função	Carga Horária	Horas Cedidas
1	Auxiliar de Administração Escolar	40	40
2	Pedagogo(a)	20	15
3	Fonoaudiólogo(a)	20	20
4	Servente	40	40
5	Professor(a)	25	25
6	Fisioterapeuta	20	5

2. O funcionário prestará serviço na sede da APAE, sendo que o referido imóvel funciona a APAE, desenvolvendo atividades de educação especial.

3. Os profissionais cedidos exercerão a função e obedecerão as normas regimentais e didáticas da APAE.

4. A carga horária obedecerá à jornada de trabalho da APAE, de segunda a sexta-feira, para os horários acima especificados.

4. A frequência dos profissionais cedidos será fiscalizada pelo escritório da APAE e será mensalmente remetida à Prefeitura.

5. As faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do profissional, assim como as ausências, férias, licença-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência à PREFEITURA.

6. As faltas disciplinares, após formalmente constatadas pela APAE, serão imediatamente comunicadas à PREFEITURA para as providências cabíveis.

7. É facultada a substituição ou a devolução do servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – Cláusula Terceira – Das Obrigações e Responsabilidades dos Parceiros – convenientes.

1 – Das obrigações da APAE:

1.1 Em relação aos servidores cedidos:

a) Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior a prevista junto à Prefeitura.

b) Cumprir rigorosamente o disposto na Cláusula Segunda;

Mod. D.A.G. 001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 7 de 18



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



c) Estar ciente de que a PREFEITURA, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor as suas funções na Prefeitura, com a anuência da APAE;

d) A APAE não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho que não esteja compreendido no Município de Pínel ou conferir atividade ou função diversa da constante neste convênio;

e) Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam de conformidade com o disposto neste convênio;

f) Comunicar, com antecedência de 20 (vinte) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.

1.2 Caberá à APAE fornecer local e bens necessários para o desempenho das atividades dos profissionais disponibilizados.

2 – Das Obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL

a) Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários, os vencimentos dos servidores cedidos.

b) Encaminhar à APAE a relação do servidor cedido, autorizado por Lei, bem como fornecer a Lei Municipal e o Decreto ou Portaria, autorizadores da cessão de funcionário público;

c) Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

d) Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos da APAE;

e) Acolher ou justificar, em 20 (vinte) dias, a comunicação da APAE para os fins da letra f do parágrafo anterior.

3- Das Obrigações do Funcionário Cedido:

a) Atender às normas internas e respeitar a hierarquia funcional da APAE;

b) Manter sigilo dos dados referentes ao cadastro pessoal dos produtores e demais dados.

c) Elaborar os relatórios mensais.

CLÁUSULA QUARTA – Do Controle de Gestão do Convênio

O conveniente indica para representa a assistente social MARIA LUIZA VANZATO CARARETTO, e para representar a APAE a conveniada será representada pelo presidente RENATO BELISÁRIO, para dirimir questões relativas ao presente instrumento.

Mod. D.A.G. 001

CLÁUSULA QUINTA – Do Repasse de Recursos Financeiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 8 de 18



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Eventuais repasses de recursos financeiros não estão inseridos no presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Custos

Os encargos de remuneração do servidor cedido correrão por conta da Prefeitura Municipal, conforme item 2, a da cláusula terceira.

As despesas de aperfeiçoamento ou treinamento profissional do servidor cedido, voltados às atividades desempenhadas na APAE, ficarão a cargo da conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia e da Rescisão

O presente convênio poderá ser unilateralmente denunciado motivadamente, por escrito e a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de, no mínimo, 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo de comum acordo entre os convenientes, ou rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) no término do prazo ajustado se não houver interesse dos convenientes na continuidade do convênio ou decorrido o prazo de vigência do convênio, este não for prorrogado;
- b) em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação por escrito do motivo da rescisão;
- c) na hipótese de caso fortuito ou força maior que torne impossível a continuidade do convênio.

CLÁUSULA OITAVA – Da Vigência

O presente convênio terá duração de 12 (doze) meses a contar da data de emissão desta, podendo ser prorrogável por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLAUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre as partes e formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicidade

A Conveniente se responsabiliza em arcar com os custos da publicação deste Termo de Convênio, no prazo previsto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

Mod. D.A.G. 001



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 9 de 18



Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Os PARCEIROS-CONVENENTES elegem o Foro Distrital de Pirangi - da Comarca de Monte Alto - SP, com a renúncia de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou questões oriundas do presente convênio.

E, por estarem de acordo, os PARCEIROS-CONVENENTES, por meio de seus representantes, assinam o presente termo de convênio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Pirangi, 23 de novembro de 2015.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal Pirangi
Conveniente

RENATO BELISÁRIO
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Conveniada

TESTEMUNHAS:

Pedro Jesus Fernandes
RG nº 10.395.648
Silvana Benedita Fâncio
RG.15.320.084



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 10 de 18

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de Pirangi

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

(Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012)
Período: Janeiro a Outubro/2015

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	2.699.000,00	1.987.774,42	TOTAL (15%)	3.137.400,00	2.454.307,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.242.000,00	7.255.803,17			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	8.975.000,00	7.118.471,15			
SUB TOTAL	20.916.000,00	16.362.048,74			

DESPESAS PRÓPRIAS EM SAÚDE								
Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)		
Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS								
DESP. TOTAL C/ REC. PRÓPRIOS	6.926.752,69	33,12	5.796.578,78	35,43	5.332.886,42	32,59	4.822.688,40	29,47
DESPESAS LÍQUIDAS								
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			5.796.578,78	35,43	5.332.886,42	32,59	4.822.688,40	29,47

BRÁS DE SARRO Prefeito Municipal	ANDRE RICARDO CADAMURO Contador	ALEXANDRE LUIZ ARRUDA CESPEDES Diretor de Saúde
-------------------------------------	------------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 11 de 18

Município de Pirangi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

Consolidado

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	28.558.400,00	28.837.533,56	28.837.533,56	22.588.272,78	6.249.260,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.024.000,00	3.024.000,00	3.024.000,00	2.257.347,35	766.652,65
RECEITA PATRIMONIAL	346.000,00	348.000,00	348.000,00	344.282,41	3.717,59
RECEITA DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	57.000,00	58.414,25	-1.414,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.853.000,00	25.130.133,56	25.130.133,56	19.625.833,50	5.504.300,06
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	278.400,00	278.400,00	278.400,00	302.395,27	-23.995,27
RECEITAS DE CAPITAL	85.000,00	2.478.762,17	2.478.762,17	1.422.436,72	1.056.325,45
ALIENAÇÃO DE BENS	85.000,00	85.000,00	85.000,00	122.300,00	-37.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.393.762,17	2.393.762,17	1.300.136,72	1.093.625,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	3.643.400,00	3.643.400,00	3.643.400,00	2.874.854,40	768.545,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	25.000.000,00	27.672.895,73	27.672.895,73	21.135.855,10	6.537.040,63
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)	25.000.000,00	27.672.895,73	27.672.895,73	21.135.855,10	6.537.040,63
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	8.625,48	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	25.000.000,00	27.672.895,73	27.672.895,73	21.144.480,58	6.537.040,63

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	24.449.600,00	1.473.797,49	25.923.397,49	20.989.545,64	20.162.089,64	18.424.207,56	4.933.851,85	827.456,00	1.737.882,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.515.000,00	-228.723,77	13.286.276,23	10.147.429,62	10.144.774,51	9.123.461,91	3.138.846,61	2.655,11	1.021.312,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	8.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.931.600,00	1.694.321,26	12.625.921,26	10.842.116,02	10.017.315,13	9.300.745,65	1.783.805,24	824.800,89	716.569,48
DESPESAS DE CAPITAL	434.400,00	1.514.540,10	1.948.940,10	1.492.851,31	982.390,94	924.476,66	456.088,79	510.460,37	57.914,28
INVESTIMENTOS	305.400,00	1.514.540,10	1.819.940,10	1.391.513,64	881.053,27	823.138,99	428.426,46	510.460,37	57.914,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	114.000,00	0,00	114.000,00	101.337,67	101.337,67	101.337,67	12.662,33	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	-21.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.000.000,00	2.967.337,59	27.967.337,59	22.482.396,95	21.144.480,58	19.348.684,22	5.389.940,64	1.337.916,37	1.795.796,36
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	25.000.000,00	2.967.337,59	27.967.337,59	22.482.396,95	21.144.480,58	19.348.684,22	5.389.940,64	1.337.916,37	1.795.796,36
SUPERÁVIT (IX)						0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.000.000,00	2.967.337,59	27.967.337,59	22.482.396,95	21.144.480,58	19.348.684,22	5.389.940,64	1.337.916,37	1.795.796,36

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 12 de 18

Município de Pirangi

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

(Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

Consolidado

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	952.000,00	0,00	952.000,00	603.625,88	348.374,12	601.725,08	1.900,80
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	952.000,00	0,00	952.000,00	603.625,88	348.374,12	601.725,08	1.900,80
4 - ADMINISTRAÇÃO	3.211.000,00	391.033,06	3.602.033,06	3.085.407,11	516.625,95	3.025.423,48	59.983,63
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.447.000,00	491.634,06	2.938.634,06	2.581.986,24	356.647,82	2.522.212,65	59.773,59
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	6.299,00	281.299,00	232.828,59	48.470,41	232.828,59	0,00
124 - CONTROLE INTERNO	489.000,00	-106.900,00	382.100,00	270.592,28	111.507,72	270.382,24	210,04
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.442.000,00	205.030,00	1.647.030,00	1.352.412,77	294.617,23	1.232.517,02	119.895,75
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	120.000,00	20.530,00	140.530,00	124.193,54	16.336,46	96.693,54	27.500,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	371.120,00	97.500,00	468.620,00	328.404,16	140.215,84	324.293,24	4.110,92
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	950.880,00	87.000,00	1.037.880,00	899.815,07	138.064,93	811.530,24	88.284,83
10 - SAÚDE	8.526.000,00	645.847,70	9.171.847,70	7.566.827,63	1.605.020,07	7.006.962,85	559.864,78
301 - ATENÇÃO BÁSICA	8.268.000,00	546.447,70	8.814.447,70	7.283.914,71	1.530.532,99	6.724.155,83	559.758,88
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.000,00	2.000,00	60.000,00	40.598,66	19.401,34	40.598,66	0,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	97.400,00	297.400,00	242.314,26	55.085,74	242.208,36	105,90
12 - EDUCAÇÃO	7.143.000,00	985.556,83	8.128.556,83	6.493.854,34	1.634.702,49	6.096.878,81	396.975,53
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	116.000,00	-14.000,00	102.000,00	76.064,06	25.935,94	76.064,06	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	654.000,00	150.089,73	804.089,73	702.573,26	101.516,47	701.823,89	749,37
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.578.000,00	497.100,00	4.075.100,00	3.178.826,79	896.273,21	2.932.082,44	246.744,35
364 - ENSINO SUPERIOR	533.000,00	119.484,00	652.484,00	564.603,57	87.880,43	564.603,57	0,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.945.000,00	262.883,10	2.207.883,10	1.782.727,32	425.155,78	1.633.245,51	149.481,81
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	317.000,00	-30.000,00	287.000,00	189.059,34	97.940,66	189.059,34	0,00
13 - CULTURA	74.000,00	-3.000,00	71.000,00	49.483,89	21.516,11	49.483,89	0,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	-3.000,00	71.000,00	49.483,89	21.516,11	49.483,89	0,00
15 - URBANISMO	1.449.000,00	440.500,00	1.889.500,00	1.604.781,68	284.718,32	1.417.614,46	187.167,22
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	185.800,00	85.800,00	270.800,00	239.193,60	31.606,40	95.467,55	143.726,05
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.364.000,00	254.700,00	1.618.700,00	1.365.588,08	253.111,92	1.322.146,91	43.441,17
17 - SANEAMENTO	385.000,00	235.000,00	620.000,00	529.140,84	90.859,16	525.636,51	3.504,33
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	385.000,00	235.000,00	620.000,00	529.140,84	90.859,16	525.636,51	3.504,33
18 - GESTÃO AMBIENTAL	77.000,00	-4.000,00	73.000,00	54.162,59	18.837,41	54.162,59	0,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	77.000,00	-4.000,00	73.000,00	54.162,59	18.837,41	54.162,59	0,00
20 - AGRICULTURA	74.000,00	212.370,00	286.370,00	57.949,17	228.420,83	57.949,17	0,00
606 - EXTENSÃO RURAL	74.000,00	212.370,00	286.370,00	57.949,17	228.420,83	57.949,17	0,00
26 - TRANSPORTE	630.000,00	-74.000,00	556.000,00	404.916,45	151.083,55	404.380,15	536,30
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	630.000,00	-74.000,00	556.000,00	404.916,45	151.083,55	404.380,15	536,30
27 - DESPORTO E LAZER	451.000,00	-46.000,00	405.000,00	311.423,90	93.576,10	303.335,87	8.088,03
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	418.000,00	-56.000,00	362.000,00	276.318,35	85.681,65	270.001,49	6.316,86
813 - LAZER	33.000,00	10.000,00	43.000,00	35.105,55	7.894,45	33.334,38	1.771,17
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	470.000,00	0,00	470.000,00	368.410,70	101.589,30	368.410,70	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	117.000,00	8.200,00	125.200,00	101.337,67	23.862,33	101.337,67	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	353.000,00	-8.200,00	344.800,00	267.073,03	77.726,97	267.073,03	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 13 de 18

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	-21.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	-21.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00
TOTAL	25.000.000,00	2.967.337,59	27.967.337,59	22.482.396,95	5.484.940,64	21.144.480,58	1.337.916,37

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 14 de 18

Município de Pirangi

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Novembro/2014 a Outubro/2015

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	288.879,34	254.399,49	172.458,35	154.946,42	142.213,40	133.319,56	245.602,46	532.369,02	273.136,25	187.319,41	212.046,23	203.936,25	2.800.626,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	42.550,23	58.696,30	38.043,96	42.074,22	46.799,56	39.152,24	24.793,44	42.020,48	30.249,98	28.349,89	26.894,50	25.904,14	445.528,94
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.047,37	7.724,66	2.358,59	5.768,15	6.109,45	7.762,17	7.190,91	3.118,18	11.393,89	5.746,16	2.690,05	6.276,70	68.186,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.982.567,82	2.623.245,54	2.620.188,62	1.919.326,39	2.358.119,54	1.715.934,59	1.930.885,15	2.041.062,41	1.842.694,92	1.739.058,95	1.835.631,38	1.622.931,55	24.231.646,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	67.600,19	53.600,33	11.245,11	53.930,12	18.956,80	24.581,47	50.644,52	51.072,62	34.897,05	21.379,20	16.679,03	19.009,35	423.595,79
TOTAL RECEITAS CORRENTES	2.383.644,95	2.997.666,32	2.844.294,63	2.176.045,30	2.572.198,75	1.920.750,03	2.259.116,48	2.669.642,71	2.192.372,09	1.981.853,61	2.093.941,19	1.878.057,99	27.969.584,05

DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO FUNDEB	226.574,03	274.797,94	336.283,26	211.471,38	354.463,04	209.285,41	230.279,77	275.819,07	205.275,92	222.763,01	258.280,83	224.314,93	3.029.608,59
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEDUÇÕES	226.574,03	274.797,94	336.283,26	211.471,38	354.463,04	209.285,41	230.279,77	275.819,07	205.275,92	222.763,01	258.280,83	224.314,93	3.029.608,59

TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.157.070,92	2.722.868,38	2.508.011,37	1.964.573,92	2.217.735,71	1.711.464,62	2.028.836,71	2.393.823,64	1.987.096,17	1.759.090,60	1.835.660,36	1.653.743,06	24.939.975,46

RESULTADO DO FUNDEB													
ESPECIFICAÇÃO	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	TOTAL
FUNDEB RECEBIDO	226.574,03	274.797,94	336.283,26	211.471,38	354.463,04	209.285,41	230.279,77	275.819,07	205.275,92	222.763,01	258.280,83	224.314,93	3.029.608,59
FUNDEB RETIDO	289.489,84	317.370,37	404.637,47	305.421,33	350.020,08	250.223,79	290.812,50	306.605,36	221.759,81	247.702,66	268.015,48	229.655,92	3.481.714,61

Nota Explicativa:

Resultado do FUNDEB: Considerar como dedução o menor valor, comparado o valor do FUNDEB recebido e o retido, considerando a movimentação acumulada do mês atual adicionado aos últimos onze meses, conforme regra do TCE/SP - Sistema Audesp.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 15 de 18

Município de Pirangi

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

Consolidado

NOTA EXPLICATIVA: O Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 16 de 18

Município de Pirangi

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

Consolidado

ENTIDADE	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	FONTE DE RECURSO	PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL		608.590,23	3.582.841,00	2.075.164,35	595.488,19	1.757.761,74	0,00	0,00	13.102,04
RECURSOS PRÓPRIOS		547.108,07	54.898,69	58.886,69	534.006,03	44.077,11	0,00	0,00	13.102,04
RECURSOS ESTADUAIS		34.036,29	2.154.066,09	1.730.880,36	34.036,29	1.428.287,33	0,00	0,00	725.778,76
RECURSOS FEDERAIS		27.445,87	1.373.876,22	285.397,30	27.445,87	285.397,30	0,00	0,00	1.088.478,92
TOTAL		608.590,23	3.582.841,00	2.075.164,35	595.488,19	1.757.761,74	0,00	0,00	13.102,04

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 17 de 18

Município de Pirangi

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

ESPECIFICAÇÃO	SALDO			Consolidado
	Em 31 Dez 2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.524.719,14	1.465.104,91		1.423.381,47
DEDUÇÕES (II)	5.773.692,04	6.084.251,37		5.842.373,27
ATIVO DISPONÍVEL	4.087.006,09	3.755.404,22		3.535.151,51
HAVERES FINANCEIROS	2.297.869,21	2.341.949,19		2.320.323,80
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	611.183,26	13.102,04		13.102,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.248.972,90	-4.619.146,46		-4.418.991,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	672.858,26	613.244,03		571.520,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-4.921.831,16	-5.232.390,49		-4.990.512,39

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Outubro (c - a)
RESULTADO NOMINAL	241.878,10	-68.681,23

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-979.608,20

Nota Explicativa:

Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.

Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.

O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.

O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não serão excluídos da Dívida Consolidada.

As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 25 de novembro de 2015

Ano I | Edição nº 35

Página 18 de 18

Município de Pirangi

Resultado Primário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Outubro/2015

Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	28.402.400,00	28.679.533,56	22.341.339,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.024.000,00	3.024.000,00	2.257.347,35
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	190.000,00	190.000,00	97.349,45
RECEITA PATRIMONIAL	346.000,00	348.000,00	344.282,41
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	156.000,00	158.000,00	246.932,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.853.000,00	25.130.133,56	19.625.833,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	335.400,00	335.400,00	360.809,52
DÍVIDA ATIVA	139.000,00	139.000,00	129.019,95
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	196.400,00	196.400,00	231.789,57
RECEITAS DE CAPITAL (II)	85.000,00	2.478.762,17	1.422.436,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (IV)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (V)	85.000,00	85.000,00	122.300,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.393.762,17	1.300.136,72
CONVÊNIOS	0,00	2.249.762,17	1.156.136,72
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	144.000,00	144.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	2.393.762,17	1.300.136,72
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	3.643.400,00	3.643.400,00	2.874.854,40
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	24.759.000,00	27.429.895,73	20.766.622,14

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (IX)	24.449.600,00	25.923.397,49	20.162.089,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.515.000,00	13.286.276,23	10.144.774,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (X)	3.000,00	11.200,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.931.600,00	12.625.921,26	10.017.315,13
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)	24.446.600,00	25.912.197,49	20.162.089,64
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	434.400,00	1.948.940,10	982.390,94
INVESTIMENTOS	305.400,00	1.819.940,10	881.053,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XIII)	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIV)	15.000,00	15.000,00	0,00
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XV)	114.000,00	114.000,00	101.337,67
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	305.400,00	1.819.940,10	881.053,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	116.000,00	95.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(XI+XVI+XVII)	24.868.000,00	27.827.137,59	21.043.142,91

RESULTADO PRIMÁRIO (VIII-XVIII)	-109.000,00	-397.241,86	-276.520,77
--	--------------------	--------------------	--------------------

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-209.000,00

BRÁS DE SARRO
Prefeito Municipal

ANDRE RICARDO CADAMURO
Contador

SILVANA BENEDITA FÂNCIO
Controle Interno